



ANO XXX - Maceió/AL, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025 - Nº 7216a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4563 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **LUIZ HEINRICK NOBERTO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **099.932.524-84**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMRNR6LR6R8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4564 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARIA JOSE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **411.305.104-68**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMRNR6LRN62

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4565 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARCOS FAUSTINO MONTEIRO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **026.181.314-52**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMRNR6LR8R2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4566 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSIANNE BARBOSA SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **069.441.954-02**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMRNR6N4NOO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4567 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GERVIO PEDROSA NOLASCO NETO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **111.153.704-64**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMRNR6N4886

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4568 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIO FERNANDES TIGRE DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **644.982.554-53**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMRNR6N4ON2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4569 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AMAURICIO DE JESUS, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Diversidade de Sexual**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **644.262.204-59**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMRNR6NN64I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4561 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 12700.73256/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **SAYONARA KELLY LIMA CIRILLO**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 944064-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, pelo prazo de **06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2023, **devendo retornar as suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a partir de 01 de agosto de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3195A3A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4562 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.58987/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ALINNE TENÓRIO DE LIRA**

BARROS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 940900-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2013, **devendo retornar as suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0DEA4AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2025. / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025 (90004/2025) - UASG Nº. 927512 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.52840/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia, bem como a Elaboração de Projetos Executivos do novo Mercado da Produção, parte do programa Desenvolve Maceió.

Abertura das Propostas: **29/09/2025, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.licitacao.maceio.al.gov.br no link “Licitações”.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C3880C

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA IPLAM Nº. 037/2025 MACEIÓ/AL, 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À EXTINTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - IPLAM, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e, o disposto na Lei Delegada n. 12, de 4 de julho de 2025;

ENTENDENDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e uniformes para a transição em decorrência da aprovação da Lei Delegada, e, a continuidade dos serviços para a Administração Pública Municipal e para sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de organizar o quadro de pessoal do **IPLAM**, identificando os servidores efetivos oriundos da estrutura sucedida para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de realizar um levantamento das competências, experiências e lotações anteriores de cada servidor para subsidiar uma alocação estratégica e técnica nas novas diretorias e coordenações do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento ordenado e transparente para a apresentação dos servidores, a fim de promover um acolhimento adequado e evitar interrupções no funcionamento administrativo do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos, em atividade, oriundos da extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, antiga **SEMURB**, a se apresentarem pessoalmente na Diretoria-Executiva de Governança e Gestão do **IPLAM**.

§1º O objetivo da apresentação é realizar a identificação funcional, a atualização de dados cadastrais, e, o levantamento de competências profissionais para subsidiar a posterior definição de remanejamento e lotação no âmbito do **IPLAM** ou para local determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

§2º A apresentação é de caráter obrigatório e pessoal, não sendo permitida por representação, salvo nos casos de impossibilidade legalmente comprovada.

Art. 2º A apresentação de que trata o artigo anterior deverá ser realizada mediante **agendamento prévio obrigatório**, a ser solicitado pelo servidor por meio do endereço de correio eletrônico institucional **gestao interna@iplam.maceio.al.gov.br**.

§1º O agendamento visa garantir o atendimento individualizado, a acomodação adequada dos servidores, e, a organização do fluxo de trabalho interno, evitando a saturação dos serviços da Diretoria-Executiva.

§2º O período para solicitação de agendamento será de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º No ato da apresentação, o servidor deverá, obrigatoriamente, portar documento de identificação com foto, e, informar o número de sua matrícula funcional:

Art. 4º Os servidores que se encontrarem em gozo de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde ou qualquer outro afastamento legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió no período da convocação, deverão se apresentar diretamente à Diretoria-Executiva de Governança e Gestão no prazo máximo de **03(três) dias úteis** após o seu retorno às atividades.

Art. 5º A Diretoria-Executiva de Governança e Gestão será responsável por consolidar as informações coletadas, elaborar um relatório com o perfil do quadro de pessoal e com as sugestões de lotação e submetê-lo ao Gabinete do Secretário-Presidente para as deliberações sobre o remanejamento dos servidores.

Art. 6º O não comparecimento do servidor no prazo estipulado, sem justificativa legal devidamente formalizada, implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente em colaboração com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, incluindo o registro de falta ao serviço.

Art. 7º As informações coletadas pela Diretoria-Executiva de Governança e Gestão serão utilizadas exclusivamente para fins de lotação funcional, e, organização do Quadro de Pessoal do **IPLAM**.

Art. 8º Até a publicação do decreto regulamentador da estrutura do **IPLAM**, os servidores efetivos continuam vinculados, e, trabalhando nas unidades administrativas anteriores, conforme determinado na Lei Delegada nº. 12, de 4 de julho de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC6321BE

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**

**AVISO DE COTAÇÃO MACEIÓ DIGITAL Nº. 004/2025. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13600.0028440.2025.**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**, representada neste ato pela
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que está
recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº. 13600.0028440.2025.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC),
conforme especificações e quantidades descritas no termo de
referência, visando atender a demanda da Administração Pública
Municipal.**

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ
será de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacao@digital.maceio.al.gov.br das 9h às 17h
de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BB76E4A

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**

**SÚMULA DO EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA DE Nº.
004/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
13600.63163/2025.**

**A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.)**, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235,
Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, endereço
eletrônico contato@digital.maceio.al.gov.br, representada por seu
Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER
CORRÊA**, matrícula funcional nº. 0971967-9-01, de acordo com a
representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da
empresa pública (doravante denominada “**MACEIÓ DIGITAL**”), e a
empresa **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA (RADAR
SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº. 37.638.993/0001-31, com sede Rua Koesa, nº. 218, Bairro:
Kobrasol, São José/SC, CEP Nº. 88.102-310, endereço eletrônico
diretoria@radarsaude.com.br, representada por seu sócio Sr. **LUIZ
CARLOS THIESEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.XXX.XXX-
34, conforme a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato
Social da empresa (doravante denominada “**RADAR SAÚDE**”),
resolvem, de comum acordo, na condição de **PARCEIROS**, na
melhor forma de direito e nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e
do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, bem como nos temos

do **Processo Administrativo nº. 13600.63163/2025** celebrar Acordo
de Parceria Comercial.

OBJETO: A PARCERIA terá como foco estabelecer uma frente
conjunta para a prospecção e articulação com entes públicos
interessados na contratação de soluções inovadoras voltadas à
qualificação da APS, conforme as necessidades identificadas nas
oportunidades de negócios identificadas em conjunto pelos parceiros,
abarcando diversas soluções tecnológicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Edital
de Chamamento Público nº. 001/2025, Regulamento de
Oportunidades de Negócios e Regulamento de Licitações e Contratos
da Maceió Digital.

VIGÊNCIA: 72(setenta e dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2025.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:592ED332

**É LEGAL
PUBLICAR**

As publicações veiculadas no
diário oficial dos municípios
cumprem todos os requisitos do
princípio da publicidade e
possuem a mesma validade
legal que as publicações
impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com